



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N.º. 12.348/2021

### INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO MATEUS E NOMEIA SEUS MEMBROS

Considerando o processo administrativo nº 002086/2021 de 28/01/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o Artigo 107, Inciso VI da Lei nº 001/90 – Lei Orgânica.

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica instituída a Comissão Municipal de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São Mateus, em conformidade com o Artigo 35 da Lei Municipal Complementar nº 074, datada de 03 de dezembro de 2013, composta pelos seguintes membros:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

JOSÉ ADILSON VIEIRA DE JESUS	MEMBRO TITULAR
LORENA PEREIRA DE ANGELO	MEMBRO SUPLENTE

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LUCIANA ANGELO MASSUCATTI	MEMBRO TITULAR
OSEAS VALANDRO DE OLIVEIRA JÚNIOR	MEMBRO SUPLENTE

#### **ASSESSOR DE CONTROLE DE PESSOAL**

RITA DE CÁSSIA PEREIRA COSTA	MEMBRO TITULAR
------------------------------	----------------

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

MOISÉS DE ALMEIDA BERSANI	MEMBRO TITULAR
---------------------------	----------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

## EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSOR “A”

LUCIANA SOARES	MEMBRO TITULAR
CLERIA DOS SANTOS OLIVEIRA	MEMBRO SUPLENTE

## FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) – PROFESSOR “A”

SCHEILA ZANI DE SOUZA	MEMBRO TITULAR
RITA DE CÁSSIA MACIEL DETTOGNI	MEMBRO SUPLENTE

## FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) – PROFESSOR “B”

RAFAELA FÁVERO	MEMBRO TITULAR
GERALDO NEGRIS	MEMBRO SUPLENTE

## PEDAGOGO

JAQUELINE DE ARAUJO NUNES	MEMBRO TITULAR
SANCLÉYA AZEREDO QUARTEZANI PINHEIRO	MEMBRO SUPLENTE

**Art. 2º** – As atribuições da Comissão a que se refere o “caput” do artigo 1º são as estatuídas no artigo 35, seus parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº 074/2013.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal